



1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 012/99
PROCESSO Nº 51402.022083/2012-48

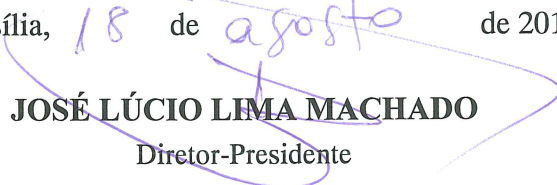
**APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO
ENTRE A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES
E FERROVIAS S.A. E A CEVAL ALIMENTOS S.A..**

A **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal, prestadora de serviço público, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Edifícios Públicos Sul (SEP-Sul), Entre Quadras 713/913, Bloco “E”, Ed. CNC Trade, Asa Sul, CEP 70.390-135, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, doravante denominada **PERMITENTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **JOSÉ LÚCIO LIMA MACHADO**, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, cédula de identidade nº. 557.463-30, expedida pela SSP/BA, inscrito sob o CPF nº. 056.030.725-04, residente e domiciliado em Salvador (BA), e por seu Diretor de Operações, **BENTO JOSÉ DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, Registro Geral nº 10896827-2/SSP-RJ, CPF nº 065.253.500-34, domiciliado na cidade de Brasília (DF), vem apostilar o Contrato nº 012/99, firmado com a empresa **CEVAL ALIMENTOS S.A.**, com sede na Rodovia Jorge Lacerda s/nº, Km 20, município de Gaspar (SC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.046.101/0001-93, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e demais diplomas que a alteram, conforme a seguir:

1. O presente instrumento tem por objeto promover, no Contrato nº 012/99, a alteração da razão social da **PERMISSIONÁRIA**, nos termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da **CEVAL ALIMENTOS S.A.**, realizada em 29 de setembro de 2000 e Despacho nº 017/2014-GETER/SUCOP.
2. Em consequente, fica alterada para os atos futuros decorrentes do Contrato a razão social da empresa “**CEVAL ALIMENTOS S.A.**” para “**BUNGE ALIMENTOS S.A.**”.
3. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.


BENTO JOSÉ DE LIMA
Diretor de Operações

Brasília, 18 de agosto de 2014.

JOSÉ LÚCIO LIMA MACHADO
Diretor-Presidente